



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

OFÍCIO Nº 904/2023

em 27 de junho de 2023.

ASSUNTO: Encaminha MENSAGEM ADITIVA ao Projeto de Lei nº 98/2023 requerendo a juntada de documentação e Solicita Convocação de Sessão Extraordinária pelo Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos ao crivo desse Douto Legislativo Municipal a presente Mensagem Aditiva ao PROJETO DE LEI Nº 98/2023 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A CONTRATAR COM A DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, requerendo a juntada à proposição dos seguintes documentos:

- 1) Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2023;
- 2) Demonstrativo atualizado da Dívida Consolidada Líquida;
- 3) Demonstrativo e Declaração de que a Dívida Consolidada Líquida não excede a 1,2 (um inteiro e dois décimos) ou 120% da receita corrente líquida;
- 4) Relatório e Demonstrativo de que o limite de endividamento no exercício de 2023 não excede 16% da receita corrente líquida;
- 5) Relatório e Demonstrativo de que o limite de comprometimento anual com amortizações de dívidas, juros e demais encargos da dívida consolidada não excede 11,5% da receita corrente líquida;
- 6) Relatório e Demonstrativo de que a vinculação de parcelas do ICMS e do FPM não excede 22% da receita corrente líquida;
- 7) Parecer dos órgãos técnicos e jurídicos com a demonstração do custo-benefício;
- 8) Esclarecimento do prazo do empréstimo e do montante do valor mensal e total a ser pago pelo Município com a operação de crédito.

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 2606/2023
Data: 28/06/2023 - Horário: 09:55
Legislativo - MSGAD 7/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

Por seu turno, **em se tratando de matéria que necessita ser apreciada com máxima urgência**, solicitamos a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 178 e seguintes da Resolução nº 216, de 15/12/1.998 que “Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigui”, **convocação de sessão extraordinária para deliberação da proposição abaixo descrita:**

- PROJETO DE LEI Nº 98/2023 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A CONTRATAR COM A DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, encaminhado por meio do ofício nº 850/2023, de 07 de junho de 2023.

Contando com a atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, renovamos os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.06.28 08:41:03 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSE LUIS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

**DECLARAÇÃO**

Visando instruir o Projeto de Lei que "Autoriza o Município de Birigui a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.", segue abaixo análise efetuada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com relação ao atendimento e enquadramento dos limites previstos na legislação vigente:

ITEM 01 – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL correspondente ao 1º Quadrimestre/2023, fonte SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro;

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	484.406.582,24
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais	1.441.542,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	482.965.040,24

ITEM 01.1 – RGF – Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida:

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	18.680.743,68	3,87%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	579.558.048,29	120,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º DO ART. 59 DA LRF)	521.602.243,46	90,00%
LIMITE ENDIVIDAMENTO A CONCEDER	560.877.304,61	116,13%

ITEM 01.2 – RGF – Anexo 4 – Demonstrativo das Operações de Crédito:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	39.082.304,88	8,09%
LIMITE LEGAL (Inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	77.274.406,44	16,00%
LIMITE OPERAÇÕES DE CRÉDITO A CONCEDER	38.192.101,56	7,91%

ITEM 01.3 – RGF – Anexo 3 – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores:

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS	53.569.040,44	11,09%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	106.252.308,85	22,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	95.627.077,97	90,00%
LIMITE GARANTIA A CONCEDER	52.683.268,41	10,91%



ITEM 2 – RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 43/2001 (Artigo 7, II), QUE ESTABELECE O LIMITE DE COMPROMETIMENTO ANUAL COM AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDA, JUROS E DEMAIS ENCARGOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA:

AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE	32.108.241,57	6,65%
LIMITE COMPROMETIMENTO ANUAL COM AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDA (Artigo 7, II Resolução Senado 43/2001)	55.540.979,63	11,50%
LIMITE DISPONÍVEL PARA O COMPROMETIMENTO	23.432.738,06	4,85%

Considerando os demonstrativos acima e relatórios anexos (RGF-SICONFI/STN – 1º Quadrimestre/2023), declaramos que o Município de Birigui/SP atende a todos os requisitos legais e os limites estabelecidos na legislação para obtenção de Operação de Crédito, sendo esses:

- Dívida Consolidada Líquida não excede 1,2(Um inteiro e dois décimos), ou 120% da Receita Corrente Líquida, atendendo dessa forma o que estabelece nos Artigos 3º e 4º da Resolução 40 do Senado;

- Não excede o limite de 16% de Operações de Crédito, conforme o inciso I, Artigo 7º da Resolução 43/2001 do Senado;

- Não ultrapassa o limite de comprometimento anual com amortizações de dívidas, juros e demais encargos da dívida consolidada, atendendo o artigo 7, II Resolução Senado 43/2001, que não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;

- Não excede o limite de garantias concedidas, ou seja, 22% da receita corrente líquida, em atendimento ao artigo 9º da Resolução 43/2001 do Senado

Birigui SP, 26 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO CEZAR JUNIOR

Diretor de Controle Financeiro

CRC- 1SP159328-O/3

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Birigui - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (H)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (M)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	<000-41>	<000-42>	<000-43>	<000-44>	<000-45>	<000-46>	<000-47>	<000-48>	<000-49>	<000-50>	<000-51>	<000-52>		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.077.899,59	26.152.321,87	29.399.065,02	22.228.106,88	21.256.543,85	21.318.947,39	22.047.811,25	34.982.016,87	20.980.823,74	18.780.155,20	29.429.802,48	24.084.278,14	283.127.392,84	
Pessoal Ativo	14.867.131,78	15.535.851,10	21.376.869,20	16.800.413,18	15.823.118,64	15.888.497,47	16.446.034,45	26.769.316,03	15.104.322,99	15.745.631,76	17.819.815,70	18.530.808,94	210.886.073,04	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.234.453,63	13.742.132,29	19.589.446,16	14.886.414,08	14.002.479,21	14.054.663,76	14.555.444,76	23.164.956,73	13.238.459,19	13.870.392,93	15.730.182,96	16.364.402,81	186.433.330,73	
Obrigações Patronais	1.732.677,95	1.794.719,81	1.786.423,04	1.973.999,10	1.820.639,43	1.834.033,71	1.890.589,69	3.624.358,20	1.860.063,70	1.875.238,83	2.099.632,72	2.186.407,13	24.454.942,31	
Pessoal Inativo e Pensionistas	50.837,80	10.615.470,57	8.023.186,82	5.365.746,80	5.415.425,21	5.430.449,89	5.601.776,90	8.152.699,74	5.876.100,85	44.523,54	11.606.686,78	6.053.405,20	72.239.318,80	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	50.837,80	8.001.777,79	6.721.169,83	4.499.949,57	4.512.489,52	4.537.329,95	4.712.629,08	6.816.207,88	4.932.320,88	40.232,27	9.750.863,68	5.118.225,32	80.584.033,57	
Pensões	0,00	1.713.692,78	1.302.026,99	886.796,83	802.936,89	893.119,94	889.147,82	1.336.491,86	943.779,97	4.291,27	1.858.023,10	935.179,88	11.640.286,23	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Descontada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º ou art. 18 da LRF) (II)	223,08	10.577.758,79	7.867.177,97	5.392.409,32	5.377.713,43	5.394.236,11	5.504.085,12	8.069.877,72	9.988.287,18	7.056,12	11.987.806,43	6.014.488,99	71.891.170,24	
Intenções por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial do Período Anterior ao da Apuração	223,08	0,00	12.779,96	5.884,99	0,00	4.884,66	178.949,92	888,89	410.920,96	4.291,27	8.543,93	13.140,45	637.267,91	
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		10.577.758,79	7.864.389,01	5.326.784,33	5.377.713,43	5.388.353,56	5.398.124,20	8.068.888,92	9.577.368,20	2.763,95	11.559.264,50	6.001.355,54	71.253.972,33	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.077.746,52	15.574.862,88	21.431.889,05	16.893.690,36	15.868.830,42	15.894.708,33	16.463.746,23	25.842.136,85	14.962.595,56	15.783.100,18	17.801.094,05	18.599.779,15	211.236.222,80	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	484.406.582,24	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.441.542,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	482.765.040,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIb)	211.238.222,80	43,78
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	260.693.121,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	247.658.465,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	234.623.809,56	48,80

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício de Ocumprimento do Limite			Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP			Resumo de Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Somatório			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Adotado (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Resumo Atualizado do 1º Período Seguinte (d) = (10° c)	Limite (a) = (b-a)	% DTP (e)	Resumo Atualizado (f) = (e-a)	Limite (a) = (b)	% DTP (f)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Birigui - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2001)		Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 16 da LC 178/2001)											
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2001)		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)													
% DTP (VIII / VII)													
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2001 (%)													

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores 30/04/2023
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores 30/04/2023
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores 30/04/2023
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Dívida Mobiliária	56.265.038,82	62.332.506,24		
Dívida Contratual		0,00		
Empréstimos	56.265.038,82	62.332.506,24		
Internos	34.178.451,37	39.082.304,88		
Externos	34.178.451,37	39.082.304,88		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos		0,00		
Internos		0,00		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas				
De Tributos	22.066.587,25	23.250.201,36		
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais	21.073.354,36	23.250.201,36		
Do FGTS	1.013.232,89			
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00		
Outras Dívidas		0,00		
DEDUÇÕES (II)				
Disponibilidade de Caixa	-16.404.942,54	43.651.762,56		
Disponibilidade de Caixa Bruta	-16.404.942,54	43.651.762,56		
(-) Restos a Pagar Processados	49.642.463,37	53.612.838,84		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	64.659.239,73	9.626.994,16		
Demais Haveres Financeiros	1.388.166,18	334.082,12		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	72.689.981,16	18.680.743,68		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	470.282.495,49	484.406.582,24		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.471.542,00	1.441.542,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	468.810.953,49	482.965.040,24		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,00	12,91		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	15,50	3,87		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	582.573.144,19	579.558.048,29		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	506.315.829,77	521.802.243,46		
Outros Valores Não Integrantes da DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00		
Passivo Atuarial	13.938.497,72	14.486.649,14		
RP Não-Processados	221.852.785,78	401.670.098,80		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	19.934.933,05	6.200.132,30		
Dívida Contratual de PPP				

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Birigui - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Birigui - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Birigui - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 50% do Excedente (d) = (b-25*c)	Limite (e) = (d-a)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (g-a)	% DCL (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida									
Valores Percentuais									



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Birigui - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas				
Garantias Concedidas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	53.569.040,44	53.569.040,44		
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas	53.569.040,44	53.569.040,44		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	53.569.040,44	53.569.040,44		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	470.282.495,49	484.406.582,24		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.471.542,00	1.441.542,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	468.810.953,49	482.965.040,24		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	11,43	11,09		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	103.138.409,77	106.252.308,85		
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	92.824.568,79	95.627.077,97		
Contragarantias Recebidas				
Contragarantias Recebidas				
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
30/04/2023	
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre da Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito		
Mobiliária		
Interna		
Externa		39.082.304,88
Contratual		39.082.304,88
Interna		39.082.304,88
Empréstimos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		39.082.304,88

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	484.406.582,24	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.441.542,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	482.965.040,24	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	39.082.304,88	8,09
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	77.274.406,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	69.546.965,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	33.807.552,82	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre da Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
30/04/2023	
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Líquida		484.406.582,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		482.965.040,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		482.765.040,24

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Birigui - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	211.236.222,60	43,76
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	260.693.121,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	247.658.465,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	234.623.609,58	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	18.680.743,68	3,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	579.558.048,29	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantias	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas	53.569.040,44	11,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	106.252.308,85	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	39.082.304,88	8,09
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	77.274.406,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	33.807.552,82	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	



PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 58/2023

Requerente: Prefeito do Município de Birigui/SP

PROPOSITURA DE LEI DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE FOMENTO ESTADUAL – OPERAÇÃO COM OUTORGA DE GARANTIA SOBRE REPASSES DE ICMS E DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) – POSSIBILIDADE LEGAL – NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA COMPROVAÇÃO DA SALUBRIDADE DO ERÁRIO MUNICIPAL E DAS CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES – NECESSIDADE DOS ITENS ELENCADOS COMPROVADA – JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES

Trata-se de manifestação jurídica em sede de propositura de lei autorizativa para estabelecimento de financiamento junto à agência de fomento estadual, conhecida por DESENVOLVE SÃO PAULO, para a contratação de crédito, no valor máximo de R\$ 14.262.321,77 (quatorze milhões e duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), subdivido em dois planos de pagamento, sendo o primeiro, voltado à SAÚDE PÚBLICA, com previsão de pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas decrescentes, havendo carência e vencimentos iniciais com intervalos, para fins de adequações orçamentárias supervenientes. O segundo plano, para OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, possui previsão de pagamento em 72 (setenta e duas) parcelas decrescentes, prevendo carência inicial de aproximadamente 90 (noventa) dias, conforme discorrido nas tabelas de simulação constantes do Processo Legislativo decorrente.

Além dos parcelamentos, a contratação prevê que o crédito será garantido, em hipótese de inadimplência desta municipalidade, por reserva, limitada à satisfação do saldo devedor, aos repasses de ICMS cabíveis, assim como, do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), podendo as ressalvas serem cumuladas ou cada qual isoladamente, nos termos do artigo 2º do Projeto de Lei apresentado.

Inicialmente, a possibilidade legal para que o Município de Birigui estabeleça contratações desta natureza encontra-se no artigo 167, inciso III da Constituição Federal e 133 da Lei Orgânica do Município, destacando-se a imperiosa autorização do Poder Legislativo, o que, por sua vez fundamenta o requerido à Câmara Municipal de Birigui, sob registro de protocolo nº 2391/2023. Para fins elucidativos, colaciona-se o texto extraído da LOM, dada sua similaridade com o dispositivo constitucional:

Art. 133 - São vedados: III - a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovados pela Câmara por maioria absoluta

Conforme se extrai da documentação apresentada pela Secretaria de Planejamento e Finanças, a operação de crédito proposta está dentro dos limites impostos pela Carta Maior e pela LOM. Isto porque, toda a operação não excede o limite de 120% (cento e vinte por cento) da receita corrente líquida, bem como, não excede os 16% (dezesseis por cento) correspondentes às operações de crédito, conforme mais recente resolução destinada a tal regulamentação, a saber, as resoluções nº 40/2001 e nº 43/2001 do Senado Federal, invocadas pelo artigo 57 da Constituição Federal.



As justificativas dos itens elencados na propositura, os quais serão adquiridos por intermédio dos valores levantados na operação de crédito à baila, foram apresentadas pelos titulares das pastas diretamente relacionadas, sendo demonstrada, dentre outras questões, a economia com manutenção da frota, a redução da depreciação da frota já existente, a melhoria dos serviços disponibilizados à população, melhoria dos serviços públicos em geral, ampliação da capacidade operacional da Prefeitura Municipal e resolução definitiva de toda a problemática relacionada ao aterro sanitário, restando demonstrado o interesse público atinente à respectiva matéria, o que por si só fundamenta, ao menos, sua efetiva deliberação.

Acerca das garantias previstas na propositura, a mesma encontra amparo legal frente ao disposto no artigo 167, inciso IV da Carta Republicana, em que as operações de crédito se situam como exceção à vedação de vinculação de receita oriunda de impostos, mais bem demonstrado no texto colacionado:

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

Neste sentido, destaca-se o entendimento pacificado da jurisprudência, em que se evidencia a exceção preconizada no respectivo texto constitucional supra elencado. Para corroborar com tal assertiva, segue ementa extraída do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DECLARATÓRIA – Decisão que deferiu pedido de retenção de repasse do ICMS e FPM ao município executado, até o limite do débito (R\$ 3.536.739,77) – Alegação de nulidade da decisão, por falta de fundamentação – Inocorrência – A Meritíssima Juíza da causa expôs, com clareza, os fundamentos, de fato e de direito, que motivaram o seu convencimento – Art. 93, IX, da CF – O Julgador não está obrigado a responder todas as alegações das partes, desde que os fundamentos adotados tenham sido suficientes para embasar a decisão – Precedente do STJ – Preliminar rejeitada. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DECLARATÓRIA – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Recurso interposto à época em que ainda vigorava a Lei nº 5.869/73 (antigo Código de Processo Civil)– Decisão que deferiu pedido de retenção de repasse do ICMS e FPM ao município executado, até o limite do débito (R\$ 3.536.739,77) – Cabimento – Tanto a possibilidade como a legalidade da retenção de repasse do ICMS e FPM já foram confirmadas em decisões transitadas em julgado – Questão acobertada pelos efeitos da coisa julgada – Impossibilidade de modificação, na fase executiva, da matéria decidida na sentença, acobertada pela preclusão, nos termos do artigo 474, do antigo Código de Processo Civil – Matérias que não podem ser alegadas nesta fase processual, por não se tratar de fato superveniente à sentença – As regras e princípios de direito administrativo, suscitados pela agravada como violados, já vigiam desde o ajuizamento da ação revisional e não representam fato novo – Decisão de indeferimento mantida. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ – Imputação à agravante – Inocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 17, do antigo Código de Processo Civil – A agravante apenas utilizou os meios processuais postos à sua disposição, para defender teses que considerava justas – Arguição em contraminuta recursal afastada – Recurso improvido. (TJ-SP - AI: 20238543320168260000 SP 2023854-33.2016.8.26.0000, Relator: Plínio Novaes de Andrade Júnior, Data de Julgamento: 18/08/2016, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 29/08/2016)



Ainda, embora exista a possibilidade legal da retenção à baila, é insta salientar que a mesma possui limites para a sua aplicação, a saber, a quantia correspondente à saudação do compromisso outrora firmado, o que resta evidente tanto na letra do projeto, quanto na documentação anexa.

Assim sendo, em análise ao expediente anexo à propositura em questão, em que consta laudo orçamentário/financeiro atestando a salubridade financeira do erário municipal para os fins dispostos, bem como, restando evidente a necessidade da Administração Municipal frente aos itens a serem adquiridos pelo fomento pleiteado, não se vislumbram ilegalidades ou impedimentos congêneres ao intento em questão, submetendo-se a matéria à discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, assim como, à análise dos Doutos Integrantes do Setor Jurídico da Câmara Municipal e dos Excelentíssimos Vereadores, quando da discussão e votação do presente feito, segundo diretrizes atinentes ao processo legislativo.

Este é o parecer jurídico, com natureza jurídica definida pelo ordenamento jurídico e pela jurisprudência do STF (Agravo Regimental no HC nº 155.020), baseado na legislação vigente à época de sua elaboração, não trazendo em sua composição a vinculação do Administrador Público que possui poder discricionário para decidir conforme convencimento e motivação.

Encaminha-se os autos ao Setor de Expedientes da Secretaria Municipal de Governo para as devidas providências e, se houver necessidade, envio deste à Casa de Leis para fins complementares, não havendo questões controversas para exame sob escopo jurídico.

Birigui/SP 26 de junho de 2023

Viviane M. Sanches Barbosa
Secretária-Adjunta de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651

Luiz Guilherme Testi
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
OAB/SP 381.043



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Roberto Clark, 672 – Centro – CEP: 16.200-083

(18) 3643-6207 / 3643-6200

Birigui/SP, 26 de junho de 2023

Memorando nº 553/2023
Secretário de Serviços Públicos

Referência: Complementação informativa ao Projeto de Lei Ordinária 98/2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Por estas vias, em complementação ao acervo documental juntado ao Projeto de Lei 98/2023, que versa sobre a autorização para a contratação de financiamento junto à agência de fomento estadual denominada DESENVOLVE SP, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos vêm, com todo o respeito, se manifestar em apelo à aprovação da propositura, visto que a mesma consiste em fator elementar para a continuidade dos serviços mais basilares desta municipalidade, além da considerável economia de recursos públicos com manutenção da frota, conforme demonstrado a seguir:

Os **05 (cinco) caminhões para a coleta de lixo** são imprescindíveis para a retomada da normalidade destes serviços. Atualmente, a Prefeitura Municipal de Birigui conta com 02 (dois) veículos próprios e 03 (três) veículos locados, cujo valor mensal, por caminhão, está em torno de R\$ 25.000,00, além de se tratar de contratação instável e sempre com um ou outro problema na execução. Além da economia de R\$ 75.000,00 por mês, a capacidade operacional da Prefeitura vai para 07 (sete) caminhões, podendo ter caminhões reservas, uma vez que os dois caminhões em operação continuarão em funcionamento com mais fôlego e com durabilidade maior.

A **escavadeira hidráulica e o trator, ambos sobre esteiras**, são os dois maquinários essenciais para o funcionamento do aterro sanitário e do aterro de inertes. A situação ficou complicada quando a empresa que fornecia as máquinas por locação abandonou o contrato, virando uma verdadeira avalanche de lixo, sem meios para o devido manejo. Esse fato, é de amplo conhecimento da população, dos vereadores e dos órgãos de fiscalização. Por isso, a autonomia operacional é importantíssima para restabelecer o fluxo de trabalho nos dois



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Roberto Clark, 672 – Centro – CEP: 16.200-083

(18) 3643-6207 / 3643-6200

empreendimentos, resolvendo definitivamente esse problema histórico e que muito atrapalha o desenvolvimento de nossa cidade. Um contrato de um trator esteira custa em média R\$ 60.000,00 por mês, de uma escavadeira hidráulica é ainda maior, restando evidente a economia da compra desses itens pela Prefeitura, por meio do Desenvolve SP.

O caminhão com caçamba basculante e a pá-carregadeira são equipamentos faltantes para a limpeza urbana. Os veículos atuais já são antigos e em quantidade insuficiente, logo, funcionam em sobrecarga e consomem muitos recursos com manutenção. A aquisição destes maquinários amplia a capacidade de atendimento da Prefeitura e resguarda a frota atual, ampliando sua durabilidade e reduzindo consideravelmente os gastos com reparos. Essas medidas são importantes para que a população tenha mais qualidade de vida.

Por fim, Senhor Prefeito, a nível geral, uma frota renovada é uma frota econômica, durável e dinâmica. A Renovação proposta é benéfica para a população e para os cofres municipais, pois além de ampliar a capacidade de trabalho, a frota nova desafoga a frota atual, reduz o consumo de combustível e de emissão de poluentes, além de resolver problemas antigos dessa cidade, que encontrarão solução nessa junção de forças do Poder Executivo e Poder Legislativo, do qual tive a honra de participar durante anos da minha vida.

Assim, sendo demonstrada a vantajosidade técnica da propositura e nada mais havendo para o momento, encerro este memorando com os votos de estima e distinta consideração, ciente da cooperação de todos os envolvidos neste muito importante projeto.

LEANDRO MOREIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

RG: 27.343.507-3

PARECER TÉCNICO

O Tratamento Fora de Domicilio (TFD) é um benefício que os usuários do Sistema Único de Saúde recebem visando uma assistência integral à saúde, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988.

Tem-se, portanto, no âmbito do benefício supramencionado, o acesso de pacientes com residência estabelecida em um determinado Estado aos serviços assistenciais localizados em municípios integrantes da mesma circunscrição estatal.

Há, ainda, a possibilidade de o referido acesso aos serviços assistenciais ocorrerem em municípios integrantes da circunscrição de outros Estados, quando verificado o esgotamento de todos os meios de tratamento e/ou realização de exame auxiliar/diagnóstico/terapêutico no local de residência (Município/Estado) onde o paciente reside. Ressalta-se que, neste caso, o local indicado deve possuir o tratamento mais adequado à resolução de seu problema ou tenha condições de cura total ou parcial.

Considerando que a saúde no Brasil é um direito de todos e um dever do Estado (sentido amplo), este último deve garantir que os pacientes, independentemente da região onde residam, possam acessar a todos os recursos de tratamento disponíveis no SUS.

Assim, caso se verifique que todos os meios de tratamento do paciente estiverem esgotados ou ausentes na região em que o mesmo reside; e, ainda, observando a existência de recuperação do paciente, o Sistema Único de Saúde (SUS) deverá oferecer as condições necessárias para o referido tratamento, incluindo o deslocamento do paciente até outra localidade (abrangência nacional) que possua infraestrutura adequada para atender clinicamente as suas necessidades

Nesse sentido, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde de Birigui não dispõe de veículos suficientes para atender as necessidades de deslocamentos de seus pacientes para o tratamento das mais diversas enfermidades.

Somado a isto, observa-se a existência de variados casos em que se faz necessário o deslocamento dos pacientes para outros municípios, a fim de que sejam devidamente atendidos. E, ao analisar a demanda municipal, é cabível argumentar que muitos pacientes aguardam há anos em filas de agendamento de doenças graves, razão pela qual não se torna prudente que os mesmos “percam” os atendimentos em outras localidades.

Nesse sentido, a quantidade de veículos atualmente disponíveis e em condições mínimas de utilização e tráfego para os fins mencionados são insuficientes, conforme planilha 01 (um) anexa. Analisando minuciosamente o documento, tem-se o grande risco dos pacientes perderem os seus atendimentos pré-agendados (cancelamento), causando transtornos imensuráveis para a Administração Municipal.

Vale ressaltar ser crível a aquisição para compor a frota exigida pela saúde municipal, vez que a Administração deve possuir veículos em perfeitas condições de uso, visando atender totalmente os trabalhos solicitados. Deste ponto decorre a inteligência do interesse público na resolução das demandas surgidas, sobretudo na área da saúde pública, de modo que, para o município de Birigui, é necessária a utilização de, no mínimo, 14 (quatorze) veículos de transporte de pessoas, dentre eles: vans, micro-ônibus, ambulâncias e veículos “baixos”.

Isto porque, a Administração Municipal tem como objetivo a realização completa das ações preventivas, condições de trabalhos salubres e, também, proceder com a reposição de veículos eventualmente encaminhadas para manutenção mecânica (portanto, inutilizado momentaneamente).

Se não bastasse, salvo melhor juízo, a ausência de aquisição de veículos próprios para o transporte de passageiros podem aumentar os custos com manutenções em oficinas mecânicas, uma vez que o presente setor investe mais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensais nesse cenário de reparos em oficinas. Inclui-se, ainda, 03 (três) veículos pertencentes ao município de Birigui que não foram devidamente reparados por se constatar que o investimento se daria na monta superior a 40% (quarenta por cento) do valor permitido pelo ordenamento jurídico pátrio.

Não se pode negar que a situação acima narrada gera grande dificuldade operacional, ante o impedimento de disponibilização de frotas para a realização completa dos serviços de transportes de pessoas, além do visível aumento de dispêndio de recursos financeiros destinados aos reparos e manutenções mecânicas, dado o desgaste dos veículos em uso.

Quanto aos desgastes, os problemas nos veículos também são variados e dependentes, a saber: desgastes no sistema de suspensão, problemas de alinhamento, estrago de pneus, problemas em motores e suas peças, panes elétricas, e diminuição da vida útil dos componentes.

Todos os consertos e reparos, considerando o grau de dificuldade, possuem como prazo médio 35 (trinta e cinco) dias para empenhar os valores e, só então, permitir com que as oficinas comecem os trabalhos.

O presente setor relata, ainda, atualmente a Secretaria de Saúde viu 03 (três) veículos vans de grande porte serem encaminhadas para a modalidade leilão por não estarem dentro dos parâmetros legais para conserto, uma vez que ultrapassaria, repara-se, 40% (quarenta por cento) dos valores permitidos em lei. Contextualiza-se que os valores orçamentários de reparos desses veículos se deram na monta unitária de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), de modo que houve a perda das frotas nº 603, 512 e 513.

Quanto aos veículos “baixos”, o veículo frota nº 510 também foi encaminhado ao leilão, pelos mesmos motivos acima expostos. Já o veículo frota nº 370 continua operando com ressalvas, alertando-se que, caso ocorra algum problema em suas peças ou funções, o mesmo não poderá ter o seu conserto realizado, pelos motivos já explanados.

Ademais, os veículos das frotas nº 61, 85, 337, 369, 372, 373, 375, 429, 448, 461, 518, 534, 650, 656, encontram-se quebrados, bem como encaminhados à oficina mecânica, aguardando conserto e liberação para serem utilizados no transporte de pacientes. Todos estes possuem altas quilometragens, o que demonstra se tratarem de veículos com grandes desgastes.

Por fim, faço saber, por meio deste, que em toda a frota municipal verificam-se veículos locados pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de contrato



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Expediente e Transporte
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6267
e-mail: transporte.saude@birigui.sp.gov.br

emergencial, o qual consta 05 (cinco) veículos, sendo 02 (duas) vans, 02 (dois) veículos gol e 01 (um) micro ônibus, que possui um prazo exíguo de apenas 02 (dois) meses.

Portanto, diante das informações acima relatadas, demonstra-se o custo benefício do financiamento denominado “desenvolve São Paulo”, vez que comprovada o caráter emergente da demanda exposta, razão pela qual exige uma solução imediata com eficácia.

Cássia Rita Santana Celestino

Secretária Municipal da Saúde de Birigui/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO

FROTA: 373

PLACA: DKI-6083

ORÇAMENTO: 46.1

DATA: 23/6/2023

SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

MODELO: FORD/FIESTA FLEX

SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

ANO DO VEÍCULO: 11/11

Informo que este veículo necessita de conserto na parte de **bomba direção hidráulica mangueira, reservatório** entre outros, isso ocorre para que o mesmo possa entrar em funcionamento, e possa executar os trabalhos necessários da secretaria corretamente com excelência, lembro que a **SECRETARIA DE SAÚDE** está com falta de veículos/maquinas e a liberação do mesmo se faz necessária.

Sendo o que tenho para o momento, permanecemos a disposição para esclarecimentos adicionais e reiteramos a manifestação de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAUDEMIR CHIARIONI JÚNIOR
Chefe de Serviço de Transporte Internos e
Manutenção de Frota

JULIANO AFONSO MARQUES
Diretor de Expediente e Transporte

Prêmio	Modelo	Placa	Chassi	Renavam	Marca	Ano	Unidade	Combustível	Tipo	Cor	Status	Orçamentos	ORÇINA	PNEUS	BATERIAS	OUTROS
61	SAVEIRO	BZF-9941	9BWZZ2376WPO30825	707573866	VOLKSVAGEN	1999/1999	SEC. SAUDE-MAC	GASOLINA	ENCAMINHADO A LEILÃO	BRANCA	INATIVO					
85	KOMBI	CWW-3025	9BWF807X74P003617	820394822	VOLKSVAGEN	2004/2004	SEC. SAUDE	GASOLINA	CAMINHONETA	BRANCA	INATIVO					
90	SAVEIRO	DRA-5204	9BWE03WXP0805593	890918511	VOLKSVAGEN	2006/2006	SEC. SAUDE-MAC	FLEX	CAMINHONETA	BRANCA	ATIVO					
106	GOL	DMN-4898	9BWC405W98T039533	930260902	VOLKSVAGEN	2008/2008	SEC. SAUDE-MAC	FLEX	AMBULÂNCIA	BRANCA	ATIVO					
108	GOL	DMN-4909	9BWC805W18T156603	949258296	VOLKSVAGEN	2008/2008	SEC. SAUDE-MAC	FLEX	AUTOMÓVEL	BRANCA	ATIVO					
337	MXV XY150	DKK-5370	LXPCKL0790235505	218830050	SHINERAY	2009/2009	SEC. SAUDE	GASOLINA	ENCAMINHADO A LEILÃO	BRANCA	INATIVO					
338	DOBLO	DIL-0120	9BD223156B2018691	306179970	FIAT	2011/2011	SEC. SAUDE - CANIL	FLEX	CAMINHONETA	BRANCA	ATIVO	1915.1	R\$ 5.451,56			
369	FIESTA	DKI-6078	9BFZF5A0B8168042	306179423	FORD	2011/2011	SEC. SAUDE	FLEX	AMBULÂNCIA	BRANCA	QUEBR	37.1	R\$ 769,24			
370	FIESTA	DKI-6078	9BFZF5A0B81680448	306177765	FORD	2011/2011	SEC. SAUDE	FLEX	AMBULÂNCIA	BRANCA	ATIVO	42.1	R\$ 8.810,45			
371	FIESTA	DKI-6082	9BFZF5A0B8167559	306179559	FORD	2011/2011	SEC. SAUDE	FLEX	AMBULÂNCIA	BRANCA	ATIVO	30.3	R\$ 3.232,36			
372	FIESTA	DKI-6081	9BFZF5A0B8167370	306179970	FORD	2011/2011	SEC. SAUDE-ATENÇÃO BÁSICA	FLEX	AUTOMÓVEL	BRANCA	QUEBR					
373	FIESTA	DKI-6083	9BFZF5A0B8180066	309672325	FORD	2011/2011	SEC. SAUDE	FLEX	AMBULÂNCIA	BRANCA	QUEBR	46.1	R\$ 2.653,72			
374	FIESTA	DKI-6084	9BFZF5A0B81819405	316714569	FORD	2011/2011	SEC. SAUDE	FLEX	AMBULÂNCIA	BRANCA	ATIVO		R\$ 602,46			
375	FIESTA	DKI-6187	9BFZF5A0B8227011	326548017	FORD	2012/2012	SEC. SAUDE	FLEX	AUTOMÓVEL	BRANCA	OFICINA	29.3	R\$ 5.419,54			
429	KOMBI	DKI-6121	9BWMF07X7C029726	466201044	VOLKSVAGEN	2012/2012	SEC. SAUDE	FLEX	ENCAMINHADO A LEILÃO	BRANCA	QUEBR	1921.2	R\$ 7.214,71			
448	DOBLO	DKI-6141	9BD223156C2027150	471779482	FIAT	2012/2012	SEC. SAUDE	FLEX	AMBULÂNCIA	BRANCA	QUEBR					
461	CELTA	DKI-6146	9BGR48F0D6121159	482510808	CHEVROLET	2013/2013	SEC. SAUDE	FLEX	AUTOMÓVEL	BRANCA	ATIVO					
471	CELTA	DKI-6157	9BGR48F0D6228336	506698408	CHEVROLET	2013/2013	SEC. SAUDE-MAC	FLEX	AUTOMÓVEL	BRANCA	NASP	1942.1	R\$ 5.873,58			
498	DOBLO	FOG-4930	9BD223156D2036181	100756874	FIAT	2013/2013	SEC. SAUDE	FLEX	CAMINHONETA	BRANCA	IVAN	1967.1	R\$ 551,88			
503	GOL SELECAO	FOQ-4618	9BWA845U1E1P152133	1012518652	VOLKSVAGEN	2014/2014	SEC. SAUDE	FLEX	AUTOMÓVEL	BRANCA	ATIVO	43.1	R\$ 13.191,44			
508	SAVEIRO	FVP-1440	9BWK845U1H055902	11899839889	VOLKSVAGEN	2014/2015	SEC. SAUDE-MAC	FLEX	AMBULÂNCIA	BRANCA	ATIVO					
509	SAVEIRO	FUZ-6406	9BWK845U1H055902	1185122300	VOLKSVAGEN	2014/2015	SEC. SAUDE-MAC	FLEX	AMBULÂNCIA	BRANCA	ATIVO	39.1	R\$ 1.203,92			
510	SAVEIRO	FUJ-8320	9BWK845U1H055902	1185129410	VOLKSVAGEN	2014/2015	SEC. SAUDE	FLEX	AMBULÂNCIA	BRANCA	ATIVO					
512	SPRINTER 415	FVZ-9308	8AC906633E0D97553	1020727532	MERCEDES BENZ	2014/2014	SEC. SAUDE-MAC	DIESEL S10	MICRO ÔNIBUS	BRANCA	INATIVO					BATIDA NA FÁBRICA DE POSTE - ENCAMINHADA A LEILÃO
513	SPRINTER 415	FVN-4781	8AC906633E0D97554	1020721181	MERCEDES BENZ	2014/2014	SEC. SAUDE	DIESEL, DIESEL S10	MICRO ÔNIBUS	BRANCA	QUEBR					
517	S10	FRR-3886	9BG144CP0F412561	1037596010	CHEVROLET	2015/2015	SEC. SAUDE-VIG SANITARIA	FLEX	CAMINHONETA	BRANCA	ATIVO					
518	SANDEIRO	FPT-9626	93Y5SR064F745360	1041162089	RENAULT	2015/2015	SEC. SAUDE-VIG EPIDEMIOLOGICA	FLEX	AUTOMÓVEL	BRANCA	INATIVO	2854.1	R\$ 2.790,42			
534	CLIO	GDE-7278	8A1BB8215G1190633	1083002535	RENAULT	2016/2016	SEC. SAUDE	FLEX	AUTOMÓVEL	BRANCA	QUEBR	2853.2	R\$ 3.486,65			
535	CLIO	GGV-0076	8A1BB8215G1190640	1083002624	RENAULT	2016/2016	SEC. SAUDE	FLEX	AUTOMÓVEL	BRANCA	ATIVO					
536	CLIO	GQO-4060	8A1BB8215G1190644	1083002144	RENAULT	2016/2016	SEC. SAUDE	FLEX	AUTOMÓVEL	BRANCA	ATIVO					
543	GOL TL	GFQ-3190	9BWA645U1H055902	1107011326	VOLKSVAGEN	2016/2017	SEC. SAUDE	FLEX	AUTOMÓVEL	BRANCA	ATIVO	9.3	R\$ 4.343,63			
544	GOL TL	GFQ-0622	9BWA645U1H055902	1107011458	VOLKSVAGEN	2016/2017	SEC. SAUDE	FLEX	AUTOMÓVEL	BRANCA	ATIVO	s/o	R\$ 7.132,27			
545	GOL TL	FOH-0404	9BWA645U1H055914	1107011172	VOLKSVAGEN	2016/2017	SEC. SAUDE	FLEX	AUTOMÓVEL	BRANCA	ATIVO					
554	BUSCAR IUM	CSK-1964	9BVS5152883E321315	955218748	VOLVO	2007/2008	SEC. SAUDE-MAC	DIESEL, DIESEL S10	ÔNIBUS	BRANCA	LEILÃO					
555	BUSCAR IUM	CSK-2050	9BVS5152883E321329	964797933	VOLVO	2008/2008	SEC. SAUDE-ATENÇÃO BÁSICA	DIESEL S10, DIESEL	ÔNIBUS	BRANCA	LEILÃO					
592	MONTANA	FJI-2293	9BGC48030G807525	1058484442	CHEVROLET	2015/2016	SEC. SAUDE-MAC	FLEX	AMBULÂNCIA	BRANCA	N/L					
593	MASTER FUR	DBE-9671	93YADCUH6A1349992	249951860	RENAULT	2009/2010	SEC. SAUDE-MAC	DIESEL S10, DIESEL	CAMINHONETA	BRANCA	INATIVO					
596	L200 TRITON	FHC-6196	93XJLKLTKC1010520	01158639969	RENAULT	2018/2019	SEC. SAUDE-VIG SANITARIA	DIESEL, DIESEL S10	UTILITARIO	BRANCO	ATIVO					
598	KWID ZEN 10MT	GE0-5614	93YRBB005K1476593	1158639709	RENAULT	2018/2018	SEC. SAUDE	FLEX	AUTOMÓVEL	BRANCA	ATIVO					
603	CDI GCASA	FUR-6255	8AC906633E3E160295	1171238476	MERCEDES BENZ	2018/2018	SEC. SAUDE	DIESEL S10	AMBULÂNCIA	BRANCA	INATIVO					veículo encaminhado a LEILÃO - CONCERTO 64.183,67
611	SPIN	BYI-6560	9BGB7520KB105389	1175419598	CHEVROLET	2018/2018	SEC. SAUDE-MAC	FLEX	AUTOMÓVEL	BRANCA	ATIVO					
615	SPRINTER 515	EQV-5250	8AC906637KE157334	1177969952	MERCEDES BENZ	2018/2018	SEC. SAUDE	DIESEL S10	AUTOMÓVEL	BRANCA	ATIVO	2842.1	R\$ 754,11			
617	VOLARE V8	EAT-1270	93PB43M32KC060733	1179640871	MARCOPOLO	2018/2018	SEC. SAUDE	DIESEL S10	ÔNIBUS	BRANCA	ATIVO	1950.2	R\$ 10.455,67			
635	VOLARE DW9	EZE-9329	93PB493P1KC060628	1197434337	MARCOPOLO	2019/2019	SEC. SAUDE	DIESEL S10	ÔNIBUS	BRANCA	ATIVO	1951.2	R\$ 1.066,82			R\$ 1.140,00
636	MONTANA	BYQ9830	9BGC48030G807760	1200370179	CHEVROLET	2019/2019	SEC. SAUDE	FLEX	AMBULÂNCIA	BRANCA	ATIVO	1966.2	R\$ 17.639,05			
645	MASTER FUR	DOS-1459	93YMAFEXCL038499	1202016330	RENAULT	2019/2019	SEC. SAUDE	DIESEL S10	CAMINHONETA	BRANCA	ATIVO	2851.2	R\$ 15.694,17			
646	MASTER FUR	EKS-6877	93YMAFEXCL038442	1202016933	RENAULT	2019/2019	SEC. SAUDE	DIESEL S10	CAMINHONETA	BRANCA	ATIVO	2875.1	R\$ 15.835,53			
649	MONTANA	EUX-1450	9BGC48030B126886	1206098993	CHEVROLET	2019/2020	SEC. SAUDE	FLEX	AUTOMÓVEL	BRANCA	ATIVO		R\$ 2.346,35			
650	SANDEIRO	ENZ-7388	93Y5SR285L169801	1206867644	RENAULT	2019/2019	SEC. SAUDE	FLEX	AUTOMÓVEL	BRANCA	INATIVO					
651	SANDEIRO	DKK-9287	93Y5SR285L169801	1206867954	RENAULT	2019/2019	SEC. SAUDE	FLEX	AUTOMÓVEL	BRANCA	ATIVO					
652	SANDEIRO	EFA-2529	93Y5SR285L169708	1206868853	RENAULT	2019/2019	SEC. SAUDE	FLEX	AUTOMÓVEL	BRANCA	ATIVO					
653	SANDEIRO	FSS-9183	93Y5SR285L169707	1207050730	RENAULT	2019/2019	SEC. SAUDE	FLEX	AUTOMÓVEL	BRANCA	ATIVO					
654	SANDEIRO	EEO-6152	93Y5SR285L169706	1207050200	RENAULT	2019/2019	SEC. SAUDE	FLEX	AUTOMÓVEL	BRANCA	ATIVO					
655	SANDEIRO	EKE-4521	93Y5SR285L169704	1207050552	RENAULT	2019/2019	SEC. SAUDE	FLEX	AUTOMÓVEL	BRANCA	ATIVO					
656	DUSTER	GSK-4213	93YH5R3HSL085847	1212171172	RENAULT	2019/2019	SEC. SAUDE	FLEX	AUTOMÓVEL	BRANCA	ATIVO					
663	KOMBI	DPX-7941	9BWB807XG5FP004151	1212171634	VOLKSVAGEN	2004/2004	SEC. SAUDE-MAC	GASOLINA	CAMINHONETA	BRANCA	ATIVO	2857.1	R\$ 1.681,21			
667	CAO LO 916	GDM-6696	9BM9792771B155294	1219754223	MERCEDES BENZ	2020/2020	SEC. SAUDE	DIESEL S10	ÔNIBUS	AMARELA	ATIVO					

671	416 TRANST	EON1D19	9		8AC907645LE184794	1234327128	MERCEDES BENZ	2019/2020	SEC. SAUDE	DIESEL S10	MICRO ÔNIBUS	BRANCA	ATIVO	2874.1	R\$	7.246,86		
677	MASTER FUR	GIM4C26			93YMAFEXALJ173651	01234606760	RENAULT	2020/2020	SEC. SAUDE	DIESEL S10	AMBUULANCIA	BRANCA	INATIVO					
678	MASTER FUR	EOL-7799			93YMAFEXALJ36741	01211218543	RENAULT	2019/2020	SEC. SAUDE-VIE EPIDEMIOLÓGICA	DIESEL S10	LEVE	BRANCO	INATIVO					
680	MASTER FUR	GAR3C06			93YMAFEXALJ173648	01234608950	RENAULT	2019/2020	SEC. SAUDE	DIESEL S10, DIESEL	LEVE	BRANCO	INATIVO					
708	MASTER FUR	FCY0A32	2		93YMEN4XENJ122652	01280229176	RENAULT	2021/2022	SEC. SAUDE	DIESEL S10	PESADO	BRANCO	ATIVO	2852.2	R\$	1.062,08		
709	MASTER FUR	FZH0F85			93YMEN4XENJ122685	01280229591	RENAULT	2021/2022	SEC. SAUDE	DIESEL S10	PESADO	BRANCO	INATIVO					
751	MASTER FUR	DCU2F03	3		93YF620DXP1260253	01296896380	RENAULT	2022/2023	SEC. SAUDE	DIESEL S10	LEVE	BRANCO	ATIVO					
790	CAIO LO 916	FAF4I75	5		9BM979277PB8282667	01327099877	RENAULT	2022/2023	SEC. SAUDE-MAC	DIESEL S10	ÔNIBUS	AMARELO	ATIVO					
791	MOTOR-CASA/ÔNIBUS	BSF-9199	9		9BSF4X2BC13525023	00759195668	SCANIA	2001/2001	SEC. SAUDE	DIESEL, DIESEL S10	ÔNIBUS	INDISPONIVEL	INATIVO					
859	I/M BENZ 416DISPRINTERM	FSO-5054	L	LOCADA	8AC90784LE180916	01213885938	MERCEDES BENZ	2019/2020	SEC. SAUDE	DIESEL	VAN	PRATA	ATIVO					
860	MARCOPOLO/VOLARE DW9 DN	DAC-7020	L	LOCADA	93PB49P31KS5011334	01206902202	MARCOPOLO	2019/2020	SEC. SAUDE	DIESEL	ÔNIBUS	PRATA	ATIVO					
861	VW/GOL 1.0L MC4	RFQ-3F06	L	LOCADA	9BWAG45JUXMT062650	01240161422	VOLKSWAGEN	2020/2021	SEC. SAUDE	FLEX	AUTOMÓVEL	PRATA	ATIVO					
862	VW/GOL 1.0L MC4	RMF-5D11	L	LOCADA	9BWAG45UGMT102755	01249900767	VOLKSWAGEN	2020/2021	SEC. SAUDE	FLEX	AUTOMÓVEL	PRATA	ATIVO					
863	I/M BENZ 415CDSPRINTERM	CUL-4110	L	LOCADA	8AC906633KE173462	01202288208	MERCEDES BENZ	2019/2019	SEC. SAUDE	DIESEL	VAN	PRATA	ATIVO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RUA GUANABARA, 256 - VILA GUANABARA, CEP: 16203-030

(18) 3643-6170



OFÍCIO N.º 103/2023 - SMO:-

Birigui, 26 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo,
LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal De Birigui

Ref.: Projeto de Lei n.º 98/2023.

Excelentíssimo Sr. º,

Venho por meio deste a presença de vossa senhoria, conforme solicitado, apresentar as justificativas para a renovação da frota da Secretaria Municipal de Obras, através do programa Desenvolve SP - Projeto de Lei n.º 98/2023, conforme segue:

1. *RETROESCAVADEIRA – 01 unidade.*

A aquisição de uma retroescavadeira visa atender as demandas da Diretoria de Obras, visto que atualmente a Secretaria Municipal de Obras possui apenas uma máquina retroescavadeira para atendimento das demandas da Diretoria de Infraestrutura Urbana, principalmente nas operações da Usina de Asfalto.

Entretanto, a aquisição de uma retroescavadeira irá auxiliar as equipes na abertura de valas, recomposição de aterros e reaterros, demolições e retiradas de guias e sarjetas danificadas, limpezas de áreas para execução de obras, carregamento de materiais e peças de concreto entre outros.

2. *CAMINHÃO – 01 unidade.*

A aquisição de um caminhão (modelo similar ao VW Constellation 17.210 4X2) visa atender as demandas da Diretoria de obras, no transporte de equipes de pedreiros e auxiliares, equipamentos e materiais para a execução de obras e manutenções em geral.

Considerando que atualmente a equipe de pedreiro e auxiliar que atende a demanda de serviços da secretaria de Educação, bem como os encanadores que realizam atendimento de demandas em geral e a equipe de pintores, estão dividindo o mesmo veículo para atendimento das solicitações, atrasando assim a execução dos serviços, visto que a logística fica prejudicada.

Diante dessa solicitação a aquisição de um caminhão é fundamental para o desenvolvimento das atividades da Diretoria de obras.

3. *CAMINHONETE – 01 unidade.*

A aquisição de uma caminhonete (modelo similar ao Sprinter Truck 315) visa o atendimento à Diretoria de Infraestrutura Urbana, para a formação de mais uma equipe para a execução dos serviços de tapa-buracos e recomposições asfálticas decorrentes de cortes, ligações e manutenções das redes de água e esgoto, entre outros serviços, visto que atualmente a Usina de asfalto possui apenas 2 equipes, devido a necessidade de veículos para o transporte dos servidores, materiais e equipamentos.

4. *VEÍCULOS LEVES – 02 unidades.*

A aquisição de veículos leves visa atender a necessidade de transporte de todo o corpo técnico da Secretaria Municipal de obras para desempenho das funções de vistoria preliminar de obras, levantamentos de medidas e planejamento dos projetos, acompanhamento e fiscalização de execução de obras em geral, bem como para participação de reuniões, licitações etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RUA GUANABARA, 256 - VILA GUANABARA, CEP: 16203-030

(18) 3643-6170



Cabe ressaltar que a Secretaria Municipal de obras possui 09(nove) engenheiros civis, 04(quatro) arquitetos e 01(um) técnico em edificações, que utilizam os veículos em suas atividades, e atualmente não há veículos suficientes, estando disponíveis apenas 03 veículos para atendimento de todos os profissionais.

5. CAMINHÃO BASCULANTE – 01 unidade.

A aquisição de um caminhão basculante visa o atendimento à Diretoria de Infraestrutura Urbana e Diretoria de obras, para o transporte de materiais em geral, entulhos, solos e para limpezas decorrentes de manutenção de guias e sarjetas. Informamos que atualmente a Secretaria Municipal de Obras possui apenas um caminhão basculante em funcionamento.

6. CAMINHÃO PIPA – 01 unidade.

A aquisição de um caminhão pipa visa o atendimento à Diretoria de Infraestrutura Urbana e Diretoria de Obras, para a execução de limpezas preliminares de locais que receberão recapeamento / reperfilamento asfáltico, limpeza de locais onde forem executadas as manutenções / ligações de água e esgoto e para hidratação e cura de concretos.

7. ROLO COMPACTADOR COMBINADO – 01 unidade.

A aquisição de um rolo compactador combinado visa o atendimento à Diretoria de Infraestrutura Urbana para as operações da Usina de Asfalto, na execução de compactação de materiais asfálticos e recapeamento / reperfilamento asfáltico.

Informamos que com a formação de nova equipe para a execução dos serviços de tapa-buracos e recomposições asfálticas se faz necessária a aquisição de rolo compactador para atendimento das demandas.

Diante do exposto, considerando a necessidade de manutenção da malha viária, conservação de prédios públicos, execução de obras, manutenções e apoio administrativo e considerando ainda que o município detém uma frota de máquinas envelhecidas e em número insuficientes para atender ao volume de serviços, torna-se, assim, impreterível a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de obras.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

INGRID EVELIN ROMANINI
SECRETÁRIA ADJUNTA DE OBRAS

THIEMY BARBIERI JORGE
DIRETORA DE OBRAS

SAULO JANUÁRIO GARCIA
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA URBANA

PERSON R. DA COSTA JUNIOR
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO
URBANÍSTICO

Desenvolve SP - Simulação de Financiamento

Produto	Linha Municípios Sustentáveis (LMS)
Data de Contratação	15/08/2023
Valor Contratado	3.878.461,77
Prazo (Linhas em meses)	120
Carência	12
Taxa	9,00%
Selic atual	13,75%



Data	Prm.	SELIC (ANUAL)	Desembolso	Saldo Anterior	Principal	SELIC	Juros	Prestação
15/09/2023	120	13,75%		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/10/2023	119	13,75%		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/11/2023	118	13,75%		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/12/2023	117	12,50%	3.878.461,77	1.878.461,77	35.911,68	38.257,15	9.659,69	0,00
15/01/2024	116	12,50%		3.926.378,61	0,00	35.023,30	8.838,40	0,00
15/02/2024	115	12,50%		3.970.240,31	0,00	39.162,45	9.888,27	140.829,26
15/03/2024	114	12,50%		3.878.461,77	0,00	38.257,15	9.659,69	0,00
15/04/2024	113	12,50%		3.926.378,61	0,00	38.876,55	9.308,46	0,00
15/05/2024	112	12,50%		3.972.563,62	0,00	39.185,37	9.894,06	143.181,28
15/06/2024	111	12,50%		3.878.461,77	0,00	40.087,78	10.124,98	0,00
15/07/2024	110	12,50%		3.928.747,53	0,00	36.896,11	9.313,90	0,00
15/08/2024	109	12,50%		3.974.886,54	0,00	42.960,57	10.854,09	150.239,43
15/09/2024	108	12,50%		3.878.461,77	35.911,68	40.087,78	10.124,98	86.124,44
15/10/2024	107	12,50%		3.842.550,09	35.911,68	37.902,91	9.570,24	83.384,83
15/11/2024	106	12,50%		3.806.638,40	35.911,68	41.142,15	10.394,66	87.448,49
15/12/2024	105	10,00%		3.770.726,72	35.911,68	28.631,13	8.923,51	73.466,32
15/01/2025	104	10,00%		3.734.815,04	35.911,68	28.358,45	8.838,53	73.108,66
15/02/2025	103	10,00%		3.698.903,35	35.911,68	12.317,32	10.079,78	78.108,78
15/03/2025	102	10,00%		3.663.991,67	35.911,68	15.021,90	7.794,87	68.228,45
15/04/2025	101	10,00%		3.627.079,99	35.911,68	18.922,34	9.016,69	73.850,71
15/05/2025	100	10,00%		3.591.168,31	35.911,68	25.899,51	8.070,15	69.881,34
15/06/2025	99	10,00%		3.555.256,62	35.911,68	29.704,17	9.263,04	74.878,89
15/07/2025	98	10,00%		3.519.344,94	35.911,68	26.722,39	8.328,61	70.962,68
15/08/2025	97	10,00%		3.483.433,26	35.911,68	30.434,76	9.492,61	75.839,05
15/09/2025	96	10,00%		3.447.521,57	35.911,68	27.490,54	8.570,37	71.972,34
15/10/2025	95	10,00%		3.411.609,89	35.911,68	28.504,00	8.888,77	73.104,45
15/11/2025	94	10,00%		3.375.698,21	35.911,68	29.493,48	9.199,02	74.004,18
15/12/2025	93	9,00%		3.339.786,52	35.911,68	22.920,95	7.897,96	66.730,59
15/01/2026	92	9,00%		3.303.874,84	35.911,68	23.811,03	8.206,97	67.929,68
15/02/2026	91	9,00%		3.267.963,16	35.911,68	24.679,66	8.507,73	69.099,07
15/03/2026	90	9,00%		3.232.051,48	35.911,68	19.957,92	6.873,35	62.742,95
15/04/2026	89	9,00%		3.196.139,79	35.911,68	23.034,58	7.999,35	66.885,61
15/05/2026	88	9,00%		3.160.228,11	35.911,68	21.688,65	7.473,34	65.073,67
15/06/2026	87	9,00%		3.124.316,43	35.911,68	21.442,18	7.386,41	64.742,27
15/07/2026	86	9,00%		3.088.404,74	35.911,68	23.123,63	8.040,27	67.275,58
15/08/2026	85	9,00%		3.052.493,06	35.911,68	24.102,49	8.311,33	68.325,50
15/09/2026	84	9,00%		3.016.581,38	35.911,68	20.702,80	7.133,64	63.748,12
15/10/2026	83	9,00%		2.980.669,69	35.911,68	21.481,69	7.404,12	64.797,49
15/11/2026	82	9,00%		2.944.758,01	35.911,68	21.272,87	7.314,91	64.449,46
15/12/2026	81	7,5%		2.908.846,33	35.911,68	20.405,56	7.224,33	63.541,57
15/01/2027	80	7,5%		2.872.934,64	35.911,68	20.153,64	7.135,14	63.100,46
15/02/2027	79	7,5%		2.837.022,96	35.911,68	17.998,07	6.389,92	60.279,67
15/03/2027	78	7,5%		2.801.111,28	35.911,68	18.708,62	6.622,88	61.243,18
15/04/2027	77	7,5%		2.765.199,60	35.911,68	20.324,22	7.197,40	63.433,30
15/05/2027	76	7,5%		2.729.287,91	35.911,68	19.145,95	6.778,38	61.836,01
15/06/2027	75	7,5%		2.693.376,23	35.911,68	17.989,06	6.368,16	60.268,90
15/07/2027	74	7,5%		2.657.464,55	35.911,68	19.532,36	6.916,99	62.361,03
15/08/2027	73	7,5%		2.621.552,86	35.911,68	19.268,41	6.823,51	62.003,60
15/09/2027	72	7,5%		2.585.641,18	35.911,68	18.139,27	6.421,62	60.471,57
15/10/2027	71	7,5%		2.549.729,50	35.911,68	17.886,35	6.332,43	60.130,46
15/11/2027	70	7,5%		2.513.817,81	35.911,68	16.789,79	5.943,61	58.645,08
15/12/2027	69	7,5%		2.477.906,13	35.911,68	17.382,51	6.154,06	59.448,25
15/01/2028	68	7,5%		2.441.994,45	35.911,68	18.766,73	6.647,67	61.326,08
15/02/2028	67	7,5%		2.406.082,76	35.911,68	16.878,67	5.975,68	58.766,03
15/03/2028	66	7,5%		2.370.171,08	35.911,68	15.036,37	5.321,71	56.769,76
15/04/2028	65	7,5%		2.334.259,40	35.911,68	17.156,81	6.075,73	59.144,27
15/05/2028	64	7,5%		2.298.347,72	35.911,68	13.813,07	4.886,91	54.611,66
15/06/2028	63	7,5%		2.262.436,03	35.911,68	17.386,82	6.158,87	59.457,37
15/07/2028	62	7,5%		2.226.524,35	35.911,68	15.619,07	5.529,73	57.060,48
15/08/2028	61	7,5%		2.190.612,67	35.911,68	15.367,15	5.440,54	56.719,37
15/09/2028	60	7,5%		2.154.700,98	35.911,68	15.837,05	5.608,37	57.357,10
15/10/2028	59	7,5%		2.118.789,30	35.911,68	14.151,39	5.009,62	55.072,69
15/11/2028	58	7,5%		2.082.877,62	35.911,68	14.611,39	5.172,97	55.696,04
15/12/2028	57	7,5%		2.046.965,93	35.911,68	14.559,47	5.083,79	55.354,04
15/01/2029	56	7,5%		2.011.054,25	35.911,68	12.758,13	4.515,39	53.185,20
15/02/2029	55	7,5%		1.975.142,57	35.911,68	13.855,63	4.905,41	54.672,72
15/03/2029	54	7,5%		1.939.230,89	35.911,68	12.952,12	4.585,07	53.448,87
15/04/2029	53	7,5%		1.903.319,20	35.911,68	13.351,78	4.727,03	53.990,49
15/05/2029	52	7,5%		1.867.407,52	35.911,68	12.472,41	4.415,26	52.799,35
15/06/2029	51	7,5%		1.831.495,84	35.911,58	13.461,49	4.787,11	54.140,28
15/07/2029	50	7,5%		1.795.584,15	35.911,68	12.596,02	4.459,48	52.967,16
15/08/2029	49	7,5%		1.759.672,47	35.911,68	12.933,59	4.580,17	53.425,44
15/09/2029	48	7,5%		1.723.760,79	35.911,68	12.669,64	4.486,69	53.068,01
15/10/2029	47	7,5%		1.687.849,10	35.911,68	10.707,71	3.789,70	50.409,09
15/11/2029	46	7,5%		1.651.937,42	35.911,68	12.141,74	4.299,75	52.353,17
15/12/2029	45	7,5%		1.616.025,74	35.911,68	11.336,42	4.013,51	51.261,61
15/01/2030	44	7,5%		1.580.114,05	35.911,68	10.024,24	3.547,81	49.483,73
15/02/2030	43	7,5%		1.544.202,37	35.911,68	11.867,20	4.203,68	51.982,56
15/03/2030	42	7,5%		1.508.290,69	35.911,68	9.064,83	3.207,04	48.183,55
15/04/2030	41	7,5%		1.472.379,01	35.911,68	10.326,24	3.656,76	49.897,18
15/05/2030	40	7,5%		1.436.467,32	35.911,68	9.594,17	3.396,35	48.902,20
15/06/2030	39	7,5%		1.400.555,64	35.911,68	10.763,27	3.812,64	50.487,59
15/07/2030	38	7,5%		1.364.643,96	35.911,68	8.657,30	3.064,01	47.632,99
15/08/2030	37	7,5%		1.328.732,27	35.911,68	11.336,42	4.013,51	51.261,61
15/09/2030	36	7,5%		1.292.820,59	35.911,68	9.502,23	3.365,02	48.778,93
15/10/2030	35	7,5%		1.256.908,91	35.911,68	8.817,22	3.121,62	47.850,52
15/11/2030	34	7,5%		1.220.997,22	35.911,68	9.389,36	3.323,84	48.618,88
15/12/2030	33	7,5%		1.185.085,54	35.911,68	7.915,19	2.801,99	46.628,86
15/01/2031	32	7,5%		1.149.173,86	35.911,68	7.675,33	2.717,08	46.308,09
15/02/2031	31	7,5%		1.113.262,17	35.911,68	8.555,42	3.030,54	47.497,66
15/03/2031	30	7,5%		1.077.350,49	35.911,68	6.474,88	2.290,74	44.677,30
15/04/2031	29	7,5%		1.041.438,81	35.911,68	6.955,77	2.462,35	45.329,80
15/05/2031	28	7,5%		1.005.527,13	35.911,68	6.715,92	2.377,45	45.005,05
15/06/2031	27	7,5%		969.615,44	35.911,68	6.801,85	2.408,11	45.121,64
15/07/2031	26	7,5%		933.703,76	35.911,68	6.849,91	2.318,82	44.780,53
15/08/2031	25	7,5%		897.792,08	35.911,68	6.899,53	2.444,00	45.255,21
15/09/2031	24	7,5%		861.880,39	35.911,68	6.046,09	2.140,54	44.098,31
15/10/2031	23	7,5%		825.968,71	35.911,68	6.070,87	2.149,87	44.132,42
15/11/2031	22	7,5%		790.057,03	35.911,68	6.071,59	2.150,72	44.133,99
15/12/2031	21	7,5%		754.145,34	35.911,68	5.036,94	1.783,08	42.731,70
15/01/2032	20	7,5%		718.233,66	35.911,68	5.039,41	1.783,79	42.733,87
15/02/2032	19	7,5%		682.321,98	35.911,68	4.557,23	1.633,27	42.082,18
15/03/2032	18	7,5%		646.410,30	35.911,68	4.317,37	1.528,36	41.757,41
15/04/2032	17	7,5%		610.498,61	35.911,68	4.487,16	1.589,04	41.987,88
15/05/2032	16	7,5						

Desenvolve SP - Simulação de Financiamento

Produto	Linha de Apoio a Investimentos Municipais (LIM)
Data de Contratação	15/08/2023
Valor Contratado	10.383.860,00
Prazo Linha (meses)	72
Carência	6
Taxa	5,50%
Selic atual	13,75%



DESENVOLVE SP
A AGÊNCIA DO EMPREENDEDOR

Data	Prz. Rem.	SELIC (ANUAL)	Ativo					
			Desembolso	Saldo Anterior	Principal	SELIC	Juros	Prestação
15/09/2023	72	13,75%		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/10/2023	71	13,75%		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/11/2023	70	13,75%		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/12/2023	69	12,50%	10.383.860,00	10.383.860,00	0,00	102.426,40	46.891,53	0,00
15/01/2024	68	12,50%		10.533.177,93	0,00	93.955,95	42.986,33	0,00
15/02/2024	67	12,50%		10.670.120,21	0,00	105.250,07	48.184,22	439.694,50
15/03/2024	66	12,50%		10.383.860,00	157.331,21	102.426,40	46.891,53	306.649,14
15/04/2024	65	12,50%		10.226.528,79	157.331,21	96.047,56	43.956,73	297.335,50
15/05/2024	64	12,50%		10.069.197,58	157.331,21	99.322,56	45.470,57	302.124,34
15/06/2024	63	12,50%		9.911.866,36	157.331,21	102.449,05	46.918,47	306.698,73
15/07/2024	62	12,50%		9.754.535,15	157.331,21	91.614,59	41.927,96	290.873,76
15/08/2024	61	12,50%		9.597.203,94	157.331,21	103.726,58	47.521,17	308.578,96
15/09/2024	60	12,50%		9.439.872,73	157.331,21	97.570,52	44.684,26	299.585,99
15/10/2024	59	12,50%		9.282.541,52	157.331,21	91.562,99	41.918,18	290.812,38
15/11/2024	58	12,50%		9.125.210,30	157.331,21	98.625,27	45.184,07	301.140,55
15/12/2024	57	10,00%		8.967.879,09	157.331,21	68.093,11	38.477,97	263.902,29
15/01/2025	56	10,00%		8.810.547,88	157.331,21	66.898,49	37.802,92	262.032,62
15/02/2025	55	10,00%		8.653.216,67	157.331,21	75.603,15	42.759,17	275.693,53
15/03/2025	54	10,00%		8.495.885,45	157.331,21	58.035,39	32.775,72	248.142,32
15/04/2025	53	10,00%		8.338.554,24	157.331,21	66.491,63	37.584,84	261.407,68
15/05/2025	52	10,00%		8.181.223,03	157.331,21	59.002,98	33.331,38	249.665,57
15/06/2025	51	10,00%		8.023.891,82	157.331,21	67.039,62	37.907,15	262.277,98
15/07/2025	50	10,00%		7.866.560,61	157.331,21	59.730,79	33.752,61	250.814,61
15/08/2025	49	10,00%		7.709.229,39	157.331,21	67.355,54	38.094,53	262.781,28
15/09/2025	48	10,00%		7.551.898,18	157.331,21	60.218,84	34.039,10	251.589,15
15/10/2025	47	10,00%		7.394.566,97	157.331,21	61.781,61	34.934,04	254.046,86
15/11/2025	46	10,00%		7.237.235,76	157.331,21	63.231,73	35.762,22	256.325,16
15/12/2025	45	9,00%		7.079.904,55	157.331,21	48.589,38	30.355,34	236.275,93
15/01/2026	44	9,00%		6.922.573,33	157.331,21	49.890,99	31.178,77	238.400,97
15/02/2026	43	9,00%		6.765.242,12	157.331,21	51.091,11	31.935,48	240.357,80
15/03/2026	42	9,00%		6.607.910,91	157.331,21	40.803,85	25.475,61	223.610,67
15/04/2026	41	9,00%		6.450.579,70	157.331,21	46.489,33	29.052,94	232.873,48
15/05/2026	40	9,00%		6.293.248,48	157.331,21	43.190,56	26.982,52	227.504,29
15/06/2026	39	9,00%		6.135.917,27	157.331,21	42.110,80	26.307,96	225.749,97
15/07/2026	38	9,00%		5.978.586,06	157.331,21	45.150,28	28.222,05	230.703,54
15/08/2026	37	9,00%		5.821.254,85	157.331,21	45.964,63	28.741,28	232.037,12
15/09/2026	36	9,00%		5.663.923,64	157.331,21	38.871,51	24.284,27	220.486,99
15/10/2026	35	9,00%		5.506.592,42	157.331,21	39.686,01	24.801,29	221.818,51
15/11/2026	34	9,00%		5.349.261,21	157.331,21	38.552,13	24.092,68	219.976,02
15/12/2026	33	8,75%		5.191.930,00	157.331,21	36.421,39	23.379,62	217.132,22
15/01/2027	32	8,75%		5.034.598,79	157.331,21	35.317,71	22.671,15	215.320,07
15/02/2027	31	8,75%		4.877.267,58	157.331,21	30.941,39	19.853,51	208.126,11
15/03/2027	30	8,75%		4.719.936,36	157.331,21	31.524,45	20.233,19	209.088,85
15/04/2027	29	8,75%		4.562.605,15	157.331,21	33.535,15	21.533,56	212.399,92
15/05/2027	28	8,75%		4.405.273,94	157.331,21	30.903,00	19.837,25	208.071,46
15/06/2027	27	8,75%		4.247.942,73	157.331,21	28.372,01	18.209,87	203.913,09
15/07/2027	26	8,75%		4.090.611,52	157.331,21	30.065,99	19.305,95	206.703,15
15/08/2027	25	8,75%		3.933.280,30	157.331,21	28.909,61	18.563,41	204.804,23
15/09/2027	24	8,75%		3.775.949,09	157.331,21	26.488,28	17.003,36	200.822,85
15/10/2027	23	8,75%		3.618.617,88	157.331,21	25.384,60	16.294,89	199.010,70
15/11/2027	22	8,75%		3.461.286,67	157.331,21	23.117,93	14.837,67	195.286,81
15/12/2027	21	8,75%		3.303.955,45	157.331,21	23.177,25	14.877,94	195.386,40
15/01/2028	20	8,75%		3.146.624,24	157.331,21	24.181,81	15.532,57	197.045,59
15/02/2028	19	8,75%		2.989.293,03	157.331,21	20.969,89	13.460,99	191.762,09
15/03/2028	18	8,75%		2.831.961,82	157.331,21	17.965,97	11.527,84	186.825,02
15/04/2028	17	8,75%		2.674.630,61	157.331,21	19.658,53	12.623,12	189.612,86
15/05/2028	16	8,75%		2.517.299,39	157.331,21	15.128,97	9.703,40	182.163,58
15/06/2028	15	8,75%		2.359.968,18	157.331,21	18.136,36	11.649,43	187.117,00
15/07/2028	14	8,75%		2.202.636,97	157.331,21	15.451,50	9.918,63	182.701,34
15/08/2028	13	8,75%		2.045.305,76	157.331,21	14.347,82	9.210,15	180.889,18
15/09/2028	12	8,75%		1.887.974,55	157.331,21	13.876,61	8.910,44	180.118,26
15/10/2028	11	8,75%		1.730.643,33	157.331,21	11.558,97	7.418,84	176.309,02
15/11/2028	10	8,75%		1.573.312,12	157.331,21	11.036,78	7.084,73	175.452,72
15/12/2028	9	8,75%		1.415.980,91	157.331,21	9.933,11	6.376,26	173.640,58
15/01/2029	8	8,75%		1.258.649,70	157.331,21	7.984,87	5.123,49	170.439,57
15/02/2029	7	8,75%		1.101.318,48	157.331,21	7.725,75	4.959,31	170.016,27
15/03/2029	6	8,75%		943.987,27	157.331,21	6.304,89	4.046,64	167.682,74
15/04/2029	5	8,75%		786.656,06	157.331,21	5.518,39	3.542,37	166.391,97
15/05/2029	4	8,75%		629.324,85	157.331,21	4.203,26	2.697,76	164.232,23
15/06/2029	3	8,75%		471.993,64	157.331,21	3.469,15	2.227,61	163.027,97
15/07/2029	2	8,75%		314.662,42	157.331,21	2.207,36	1.416,95	160.955,52
15/08/2029	1	8,75%		157.331,21	157.331,21	1.156,38	742,54	159.230,13
Total					10.383.860,00	3.103.826,53	1.705.961,30	15.193.647,83